



REQUERIMENTO Nº 13/2024

Autoria: Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues
Nº do Protocolo: 26/2024
Protocolado em: 27/02/2024 15h29

solicita que seja realizada extensão da rede de esgoto na Rua Mariana.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem, requerem dessa Presidência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo mandato e conforme as prerrogativas regimentais, dispostas no artigo 157, II, do Regimento Interno desta Casa, requer o envio deste expediente ao Executivo Municipal, na pessoa do senhor Prefeito, **solicitando que seja realizada extensão da rede de esgoto na Rua Mariana.**

JUSTIFICATIVA

Por um princípio republicano, os cidadãos — diretamente ou por meio de seus representantes eleitos — podem fiscalizar o governo, verificando a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como as necessidades da população e da comunidade.

Embasados nesta função de fiscalização e controle das ações político-administrativas do Sr. Prefeito Municipal e conscientes de nossos deveres perante a sociedade que nos elegeu, solicitamos, por meio desse requerimento, que seja realizada extensão da rede de esgoto na Rua Mariana. O requerimento parte, sobretudo, da preocupação com o direito à saúde, ao saneamento básico e a dignidade da pessoa humana.

Na égide do artigo 196, a Constituição Federal consolida que a o direito à saúde é dever do Estado. Nesse tocante, a extensão da rede de esgoto exerce papel imprescindível quando se trata de saúde pública, afinal, além de se tratar de condição básica e humanitária de saúde, é por meio dele que se garante a prevenção de doenças e a preservação dos recursos. Em outras palavras, saneamento é fundamental para que a dignidade da pessoa humana ocorra em sua plenitude.

Na Rua Mariana, apesar de existir rede de esgoto, constatou-se que essa rede não é suficientemente adequada para atender toda a demanda dos moradores que ali residem/que dependem dela e, portanto, faz-se necessário que essa rede sofra extensão. Apenas dessa forma, o município estaria verdadeiramente atentado a promover as necessidades





MUNICÍPIO DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



básicas da população local e atento ao direito à saúde, a preservação do meio ambiente e a sua função social.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, e certo de ser atendido pelo Chefe do Poder Executivo.

Plenário da Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2024.

Andre Luis Gregório Rodrigues
Vereador

Darlene Aparecida de Oliveira
Bicalho Maia
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC - MG
APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Documento aprovado em **13/03/2024**
com **5 votos** favoráveis de **6 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **XHSRL-KNEIL-YMH9-XIK7Z-FZMXP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: [Requerimento Nº 13/2024](#)
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 27/02/2024 15:28:50
Hash Interno: 3cjaxduouatr9m1hk76uuwl5diqr fyhqzonmzng



Chave de Verificação

XH5RL-KNEIL-YHMH9-XIK7Z-FZMXP

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
064.***.***-48	Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia	Assinado em 27/02/2024 15:29
283.***.***-81	Andre Luis Gregório Rodrigues	Assinado em 27/02/2024 15:29

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **XH5RL-KNEIL-YHMH9-XIK7Z-FZMXP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

